



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 998, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Fiscalização – janeiro de 2023 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a Fiscal **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares - Coren-PI nº 71023-ENF**, para realizar Fiscalização do Exercício Profissional, nas Instituições de Saúde, dos municípios de Teresina-PI e Altos-PI, no período de 05 a 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 28 de dezembro de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF